



PORTARIA N. 119/2015 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**CEDE SERVIDOR À FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DE JANAÚBA – FHJ.**

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 111 da Lei Complementar 1.717/2007 e legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – FHJ, inscrita no CNPJ sob o número 14.706.049/0001-79, o seguinte servidor:

Seq	Lotação de origem	Servidor	CPF	Cargo de origem
1	Secretaria de Administração	Wilson Pereira dos Santos	084.960.676-45	Contador

Art. 2º - O servidor indicado no art. 1º é cedido com ônus da remuneração integral para o órgão cessionário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2015.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 05 de novembro de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 06/11/2015

